



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA
PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PARA O MANDATO 2019-2021
24 de Setembro de 2018

O Presidente da Comissão de Consulta Prévia para escolha de Coordenadores dos Cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET, designada pelo Conselho Diretor da FACET através da Resolução Nº. 374 de 20 de Setembro de 2018, torna público que estarão abertas as inscrições para os interessados em candidatar-se às vagas de Coordenador dos seguintes Cursos da FACET:

- Bacharelado em Engenharia de Computação;
- Licenciatura em Física;
- Licenciatura em Matemática;
- Bacharelado em Química;
- Licenciatura em Química;
- Bacharelado em Sistemas de Informação.

1) CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA

Em conformidade com a Resolução Nº. 376 de 20 de Setembro de 2018 do Conselho Diretor da FACET, o calendário de atividades da Consulta Prévia para coordenadores dos cursos de graduação da FACET é descrito pela seguinte tabela:

24/09/2018	Divulgação das Normas do Processo de Consulta Prévia dos Coordenadores de Curso de Graduação da FACET, incluindo o Calendário Eleitoral
	Divulgação do Regulamento do Debate
	Divulgação do Regulamento da Campanha Eleitoral
04/10/2018 a 08/10/2018	Período para Inscrições dos Candidatos
09/10/2018	Divulgação das Inscrições Homologadas
10/10/2018	Divulgação das Informações sobre os Candidatos
	Interposição de Recursos à CPP sobre a Homologação das Inscrições
11/10/2018	Divulgação da Apreciação sobre os Recursos da Homologação das Inscrições
	Indicação Opcional de Fiscais dos Candidatos
18/10/2018	Publicação da Lista dos Eleitores Aptos
19/10/2018	Debate entre os Candidatos
22/10/2018	Interposição de Recursos à CPP para Impugnação da Eleição
	Divulgação da Apreciação dos Recursos sobre a Impugnação da Eleição
	Realização, Apuração e Divulgação dos Resultados da Consulta Prévia
23/10/2018	Interposição de Recursos à CPP sobre os Resultados da Consulta Prévia
24/10/2018	Divulgação da Apreciação dos Recursos sobre os Resultados da Consulta Prévia
29/10/2018	Encaminhamento dos Resultados Finais ao Conselho Diretor da FACET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

2) INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições poderão ser recebidas nos dias **04/10/2018**, **05/10/2018** e **08/10/2018**, das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, pelo técnico administrativo Cassio de Lima Marsiglia, na Secretaria da Direção da FACET, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no local, e apresentação de todos os documentos previstos no Artigo 15 da Resolução N.º. 174 do COUNI de 03 de Setembro de 2018 (cópias digitais serão adicionalmente solicitadas para facilitar a divulgação da informações sobre os candidatos):
- a) curriculum vitae em papel e meio digital;
 - b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho em papel e meio digital;
 - c) cópias das declarações entregues à Receita Federal no exercício financeiro de 2018, ano base 2017 em papel;
 - δ) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 da Resolução N.º. 174 do COUNI de 03 de Setembro de 2018 em papel;
 - e) foto, para divulgação na Internet, em meio digital.
- 2.2 – A Comissão de Consulta Prévia divulgará, no dia **09/10/2018**, as inscrições homologadas para os candidatos inscritos. No dia **10/10/2017** serão divulgados o currículo e o plano de trabalho de cada candidato cuja inscrição tenha sido homologada.
- 2.3 – Os candidatos inscritos poderão interpor, junto ao Presidente da Comissão de Consulta Prévia, recursos referentes à impugnação das inscrições, no dia **10/10/2018**. A Comissão de Consulta Prévia divulgará a apreciação dos recursos no dia **11/10/2018**.
- 2.4 – Para atribuição da ordem dos nomes na Cédula de Votação será observada, obrigatoriamente, a ordem de inscrição dos candidatos.
- 2.5 – Os candidatos, cuja candidatura for homologada pela Comissão de Consulta Prévia, deverão realizar suas campanhas conforme o Regulamento da Campanha Eleitoral, previamente divulgado no dia **24/09/2018**.

3) DEBATE

- 3.1 – O debate entre os candidatos de cada curso será realizado no dia **19/10/2018**, conforme as normas do Regulamento do Debate, previamente divulgado em **24/09/2018**.
- 3.2 – Para cada curso de graduação serão alocados 55 (cinquenta e cinco) minutos, nos seguintes períodos: de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, conforme hora de início divulgada no Regulamento do Debate.

4) VOTAÇÃO

- 4.1 – A votação será realizada online, no dia **22/10/2018**, das 08:30 às 21:30 horas.
- 4.2 – Os candidatos poderão credenciar até 03 (três) fiscais, para atuarem durante a votação e a apuração, os quais se revezarão no exercício de suas atividades. A indicação opcional dos fiscais deverá ser feita, no dia **11/10/2018**, das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria da Direção da FACET, mediante o preenchimento da ficha, que será disponibilizada no local, a ser recebida pelo técnico administrativo Cassio de Lima Marsiglia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

5) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA

- 5.1 - São considerados eleitores da Consulta Prévia os discentes e docentes estabelecidos pelo Artigo 7 da Resolução Nº 174 do COUNI de 03 de Setembro de 2018.
- 5.2 - É vedado o voto por procuração, conforme Artigo 8 da Resolução Nº 174 do COUNI de 03 de Setembro de 2018.

6) CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA

- 6.1 - A participação na Comissão de Consulta Prévia é obrigatória para todos os membros designados para integrá-la, preterindo-se as demais atividades da vida universitária, enquanto durarem os trabalhos da comissão.

7) ROTEIRO DA VOTAÇÃO

- 7.1 - O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.
- 7.2 - O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato do seu curso, conforme Artigo 7 da Resolução Nº 174 do COUNI de 03 de Setembro de 2018.
- 7.3 - Os votantes docentes com vínculo em mais de um curso de graduação na Unidade Acadêmica, só poderão exercer o direito ao voto uma única vez, conforme lista aprovada pelo Conselho Diretor.
- 7.4 - O resultado da Consulta Prévia, para a escolha dos coordenadores de graduação, será calculado considerando-se o peso relativo de 50% de cada segmento (docente e discente), bem como o número total de eleitores aptos a votar, conforme fórmula definida na Resolução Nº 375 do Conselho Diretor da FACET de 20 de Setembro de 2018, descrita a seguir:

$$Tv = \frac{\left[\frac{Vd}{Td} + \frac{Ve}{Te} \right]}{2} \times 100\%$$

Legenda

- Tv: Total percentual de votos da candidatura
- Vd: Total de votos dos docentes na candidatura
- Ve: Total de votos dos estudantes na candidatura
- Td: Total de eleitores docentes aptos a votar
- Te: Total de eleitores estudantes aptos a votar

8) APURAÇÃO DOS RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

A apuração será realizada conforme Artigos 41 a 46 da Resolução Nº 174 do COUNI de 03 de Setembro de 2018.

- 8.1 - Os recursos referentes à impugnação da eleição deverão ser interpostos antes da apuração dos seus votos, ou seja até às 21:30 horas do dia **22/10/2018**, e serão apreciados imediatamente pela Comissão de Consulta Prévia.
- 8.2 - A apuração dos resultados será realizada dia **22/10/2018**, após as 21:30 horas.
- 8.3 - Terminada a apuração, a Comissão de Consulta Prévia publicará os resultados da apuração.
- 8.4 - Os candidatos poderão interpor no dia **23/10/2018**, junto ao Presidente da Comissão de Consulta Prévia, recursos referentes ao resultado da Consulta Prévia.
- 8.5 – A Comissão de Consulta Prévia divulgará a apreciação dos recursos no dia **24/10/2018**.
- 8.6 – A Comissão de Consulta Prévia encaminhará, no dia **29/10/2018**, os Resultados Finais da Consulta Prévia ao Conselho Diretor da FACET.

9) PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho Diretor se reunirá no máximo em 48 horas para apreciação e homologação dos resultados, bem como, a indicação para o encaminhamento devido ao Reitor da UFGD para nomeação.

10) INSTÂNCIA RECURSAL

- 10.1 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Consulta Prévia.
- 10.2 - Das decisões da Comissão de Consulta Prévia, inclusive do Resultado Final, caberá recurso até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, somente ao Conselho Diretor da FACET, e deste, ao COUNI.

Prof. Joinvile Batista Junior
Presidente da Comissão de Consulta Prévia